Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Julho de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1642

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Ata Registro de Preços nº **012**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 02.520.829/0001-40. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 31.508,00**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:EFB04115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

Ata Registro de Preços nº **013**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. **CNPJ:** 06.696.359/0001-21. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 127.075,18**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F8D09770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Ata Registro de Preços nº **014**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 07.847.837/0001-10. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 33.286,48**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E4D8EDFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Ata Registro de Preços nº **015**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. **CNPJ:** 06.065.614/0001-38. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 104.834,32**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:61565519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

Ata Registro de Preços nº **016**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 03.652.030/0001-70. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e

Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 51.458,90**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:97B8A156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

Ata Registro de Preços nº **017**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 14.595.725/0001-84. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 33.530,00**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6CD3748C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

Ata Registro de Preços nº **018**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. **CNPJ:** 10.749.915/0001-58. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 1.800,00**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:FFB9E29F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Ata Registro de Preços nº **019**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI - EPP. **CNPJ:** 10.202.833/0001-99. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 25.988,14**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:42615A88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Ata Registro de Preços nº **020**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: MB VARIEDADES LTDA. **CNPJ:** 12.902.382/0001-28. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 73.336,44**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F5B400D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Ata Registro de Preços nº **021**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: SALVI LOPES & CIA LTDA. **CNPJ:** 82.478.140/0001-34. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 45.950,26**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:121F913C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Ata Registro de Preços nº **022**/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP. Processo Adm. Nº 8783/2018. **Órgão Gerenciador**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE. **Detentora da Ata**: UNIVEN HEALTHCARE LTDA. **CNPJ:** 09.420.486/0001-91. Objeto: Registro de Preços para **aquisição gradual de medicamentos e materiais hospitalares** para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. Valor Total: **R$ 2.040,00**. Assinatura: **02/07/2018**. Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária: **10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde**, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 16 de Julho de 2018.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2B871CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - SRP

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Eletrônico Nº 002/2018 - SRP**, **Processo Nº 8783/2018**, destinado ao Registro de Preços para **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde**, conforme segue:

Vencedoras:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: **02.520.829/0001-40**.
Total de lotes/itens vencidos: **27**.
Valor Total: **R$ 31.508,00**.

RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF: **06.696.359/0001-21**.
Total de lotes/itens vencidos: **75**.
Valor Total: **R$ 127.075,18**.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: **07.847.837/0001-10.**
Total de lotes/itens vencidos: **18**.
Valor Total: **R$ 33.286,48**.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38.**
Total de lotes/itens vencidos: **48**.
Valor Total: **R$ 104.834,32.**

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: **03.652.030/0001-70.**
Total de lotes/itens vencidos: **60**.
Valor Total: **R$ 51.458,90**.

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/MF: **14.595.725/0001-84.**
Total de lotes/itens vencidos: **11**.
Valor Total: **R$ 33.530,00**.

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF: **10.749.915/0001-58**.
Total de lotes/itens vencidos: **1**.
Valor Total: **R$ 1.800,00**.

LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: **10.202.833/0001-99.**
Total de lotes/itens vencidos: **26**.
Valor Total: **R$ 25.988,14**.

MB VARIEDADES LTDA.
CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28.**
Total de lotes/itens vencidos: **41**.
Valor Total: **R$ 73.336,44**.

SALVI LOPES & CIA LTDA.
CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34.**
Total de lotes/itens vencidos: **35**.
Valor Total: **R$ 45.950,26**.

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ/MF: **09.420.486/0001-91.**
Total de lotes/itens vencidos: **01**.
Valor Total: **R$ 2.040,00**.

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 530.807,72** (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12** (**doze**) meses da presente licitação é de **R$ 530.807,72** (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

A Ata da Sessão, Adjudicação, Homologação e demais relatórios estão à disposição de todos no portal: www.bll.org.br – no link: Acesso BLL Compras - Acesso Público.

Alvorada do Norte- GO, **27** de **junho** de **2018**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:39AD1D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, Gildesson Leandro de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **8783/2018**.
Licitação nº **002/2018**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Registro de Preços - Menor Preço por "Item".

Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **26/06/2018**.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: **02.520.829/0001-40**	27 itens vencidos	**31.508,00** (Trinta e um mil, quinhentos e oito reais)
RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF: **06.696.359/0001-21**	75 itens vencidos	**127.075,18** (Cento e vinte e sete mil, setenta e cinco reais e dezoito centavos)
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: **07.847.837/0001-10**	18 itens vencidos	**33.286,48** (Trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38**	48 itens vencidos	**104.834,32** (Cento e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **03.652.030/0001-70**	60 itens vencidos	**51.458,90** (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **14.595.725/0001-84**	11 itens vencidos	**33.530,00** (Trinta e três mil, quinhentos e trinta reais)
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ/MF: **10.749.915/0001-58**	01 item vencidos	**1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais)
LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI – EPP. CNPJ/MF: **10.202.833/0001-99**	26 itens vencidos	**25.988,14** (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)
MB VARIEDADES LTDA. CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28**	41 itens vencidos	**73.336,44** (Setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
SALVI LOPES & CIA LTDA. CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34**	35 itens vencidos	**45.950,26** (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)
UNIVEN HEALTHCARE LTDA. CNPJ/MF: **09.420.486/0001-91**	01 item vencidos	**2.040,00** (Dois mil e quarenta reais)
VALOR TOTAL à		**530.807,72** (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos)
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS ------à		**351**
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS -------à		**343**
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS à		**343**
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à		**08**

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 530.807,72** (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12** (**doze**) meses da presente licitação é de **R$ 530.807,72** (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Alvorada do Norte, **27** de **junho** de **2018**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:403305DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (FINAL) DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **002/2018 - SRP**, em **27/06/2018**, nestes termos:

Processo nº **8783/2018**.
Licitação nº **002/2018**

Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Registro de Preços - Menor Preço por "Item".
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **26/06/2018**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **27/06/2018**.
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: **02.520.829/0001-40**	27 itens vencidos	**31.508,00** (Trinta e um mil, quinhentos e oito reais)
RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/MF: **06.696.359/0001-21**	75 itens vencidos	**127.075,18** (Cento e vinte e sete mil, setenta e cinco reais e dezoito centavos)
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: **07.847.837/0001-10**	18 itens vencidos	**33.286,48** (Trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ/MF: **06.065.614/0001-38**	48 itens vencidos	**104.834,32** (Cento e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **03.652.030/0001-70**	60 itens vencidos	**51.458,90** (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF: **14.595.725/0001-84**	11 itens vencidos	**33.530,00** (Trinta e três mil, quinhentos e trinta reais)
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ/MF: **10.749.915/0001-58**	01 item vencidos	**1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais)
LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI – EPP. CNPJ/MF: **10.202.833/0001-99**	26 itens vencidos	**25.988,14** (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)
MB VARIEDADES LTDA. CNPJ/MF: **12.902.382/0001-28**	41 itens vencidos	**73.336,44** (Setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
SALVI LOPES & CIA LTDA. CNPJ/MF: **82.478.140/0001-34**	35 itens vencidos	**45.950,26** (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)
UNIVEN HEALTHCARE LTDA. CNPJ/MF: **09.420.486/0001-91**	01 item vencidos	**2.040,00** (Dois mil e quarenta reais)
	VALOR TOTAL à	**530.807,72** (Quinhentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos)
TOTAL DE LOTES/ITENS LICITADOS -----à	**351**	
TOTAL DE LOTES/ITENS COTADOS ------à	**343**	
TOTAL DE LOTES/ITENS ADJUDICADOS-à	**343**	
TOTAL DE LOTES/ITENS HOMOLOGADOSà	**343**	
TOTAL DE LOTES/ITENS DESERTOS -----à	**08**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 530.807,72** (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12** (**doze**) meses da presente licitação é de **R$ 530.807,72** (quinhentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Alvorada do Norte, **27** de **junho** de **2018**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D6EA4635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 80 de 17 de julho de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das

legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal KESLEY COSTA PEREIRA, Portador do CPF sob o nº 702.866.051-63, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para os dias 17 e 18 de julho de 2018, no veículo Gol - placa PQE - 1317, à cidade de Goiânia - GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE,

Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:1357EF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2018 – SMS

PORTARIA Nº 352/2018 – SMS DE 17 DE JULHO 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal REGINALDO ANTONIO DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de Julho de 2018 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para conduzir a paciente, TANIA FERREIRA até ao Centro Médico, conforme comprovante e declaração de comparecimento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite mais combustível a quantia de 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.3 do anexo único do decreto 160/2016 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho 2018.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: REGINALDO ANTONIO DA SILVA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 796.994.991-68
FINALIDADE: PARA CONDUZIR A SEGUINTE PACIENTE, TANIA FERREIRA ATÉ AO CENTRO MEDICO, NA CIDADE DE GOIANIA-GO.
DATA SAÍDA:17/07/2018 às05:00
CHEGADA:17/07/2018 às 21:00hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM PORTARIA 160/2017: 2.3
VALOR: R$ 190,00
PORTARIA: 352/2018

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 17 de Julho 2018.

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Valdirene Lacerda Bailão de Oliveira
Código Identificador:4836520A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: **JOSEMAR ANTONIO LIMBERGER-ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
Valor Total: 12.000,00
Vigência: 02/07/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DE42FD6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: **LIGIA MARTINS BARBOSA GALEGO DIAS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA COORDENAR O CRAIS/PAIF E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
Valor Total: 15.600,00
Vigência: 03/07/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AB78AA52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: **MARIA ROSA FRANCA GOMES BEZERRA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O CRAIS/PAIF E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
Valor Total: 13.800,00
Vigência: 03/07/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:204D0108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: L.H DE FREITAS PAULA SERVIÇOS MEDICOS - ME
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MEDICO (ESPECIALIDADE SAÚDE MENTAL)
Valor Total: 51.800,00
Vigência: 07/06/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ACE6A0FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA-ME
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MEDICO CLÍNICO, NO SISTEMA PRISIONAL DA CIDADE DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 55.125,00
Vigência: 07/06/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8A4CE08E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DANILLO DENNER OLIVEIRA
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FIM DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, NO SISTEMA PRISIONAL DA CIDADE DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 17.500,00
Vigência: 07/06/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FD67E337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratada**: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1
Valor Total: 189.900,00
Vigência: 08/06/2018 à 08/06/2019.
Fundamentação legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:645156BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada: **PAVIMETAS ENGENHARIA LTDA –EPP**
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES REFERENTE A CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (MICRO E PMF), NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Total: 1.715.714,01
Vigência: 18/06/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:21BE5ECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0445/2018- CONTRATO 116/2018,

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0445/2018- Contrato 116/2018, É objeto do presente contrato, Aquisição de Hortifrutigranjeiros para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FMS - Fundo Municipal de Saúde CGC/MF sob o nº 11.208.318/0001-89. **CONTRATADO (A):** FRANCISCA HILDA NUNES LINHARES – ME. CNPJ/CPF: 05.603.313/0001-58, com valor de R$ 6.795,50 (Seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Data 01/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:09E4D242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0145/2018- CONTRATO 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0145/2018- Contrato 117/2018, É objeto do presente contrato, prestação dos serviços de plantões médicos. **CONTRATANTE: FMS** - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CGC/MF sob o nº 11.208.318/0001-89. **CONTRATADO (A):** Fausto Messias Dos Santos ME. CNPJ/CPF: 05.728.774/0001-57, com valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Data 01/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:BC663F9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00510/2018- CONTRATO 124/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00510/2018- Contrato 124/2018, É objeto do presente contrato, a aquisição de pneus para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 11.208.318/0001-89. **CONTRATADO (A):** CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 00.041.327/0006-16, com valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Data 18/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:B45688BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00510/2018- CONTRATO 127/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00510/2018- Contrato 127/2018, É objeto do presente contrato, a aquisição de pneus para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 11.208.318/0001-89. **CONTRATADO (A):** PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ/CPF: 01.976.860/0001-28, com valor de R$ 16.968,00 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais). Data 18/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:F60F7BCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001076/2018- CONTRATO 133/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001076/2018- Contrato 133/2018, É objeto do presente contrato, aquisição de Veículos, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás **CONTRATANTE: FMS -** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 11.208.318/0001-89. **CONTRATADO (A): COMERCIAL DINAMICA EIRELI-EPP**, CNPJ/CPF: 23.227.868/0001-24, com valor de R$ 400.480,00 (Quatrocentos mil quatrocentos e oitenta reais). Data 22/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:68C72CAF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00963/2018- CONTRATO 132/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00963/2018- Contrato 132/2018, É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Administrativa na Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para a Assistência Social. **CONTRATANTE: FMAS**- FUNDO DE MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob o nº 13.560.887/0001-44. **CONTRATADO (A):** ROCHA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA-ME, CNPJ/CPF: 26.736.761/0001-08, com valor de R$ 20.965,00 (Vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais). Data 22/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:AD1E293A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00773/2018- CONTRATO 135/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00773/2018- Contrato 135/2018, É objeto do presente contrato, serviços de frete de bens de pessoa carente visando atendimento das ações da secretaria municipal de assistência social de Cachoeira de Goiás. **CONTRATANTE: FMAS**- FUNDO DE MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob o nº 13.560.887/0001-44. **CONTRATADO (A):** Ezivar Barbosa Da Santana, CNPJ/CPF: 011.833.171-07, com valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Data 19/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:7927306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00779/2018- CONTRATO 111/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00779/2018- Contrato 111/2018, É objeto a aquisição de material de expediente e processamento de dados para a secretaria de Administração. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** KEILA MÁRCIA DA SILVA-ME, CNPJ/CPF: 11.571.051/0001-90, com valor de R$ 42.800,50 (Quarenta e dois mil oitocentos reais e cinquenta centavos). Data 01/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:992FA8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00779/2018- CONTRATO 112/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00779/2018- Contrato 112/2018, É objeto aquisição de material de expediente e processamento de dados para a Secretaria Municipal de Administração **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** ELIS AUGUSTO DOURADO E CIA LTDA-ME, CNPJ/CPF: 13.116.359/0001-70, com valor de R$ 28.653,00 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais). Data 01/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:7F3B17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00779/2018- CONTRATO 113/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00779/2018- Contrato 113/2018, É objeto do presente contrato, a aquisição de Material de Expediente e Processamento de Dados para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** Megaforte Tecnologia EIRELI, CNPJ/CPF: 23.079.961/0001-39, com valor de R$ 47.943,95 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Data 01/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:79B775CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001002/2018- CONTRATO 114/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001002/2018- Contrato 114/2018, É objeto do presente contrato, a apresentação artística de show musical com a banda **"DERICK E EDUARDO"** no dia 28 de junho de 2018, por ocasião da festividade em Louvor ao Divino Pai Eterno na cidade de Cachoeira de Goiás-GO.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** SORAIA TINAN CAIXETA, CNPJ/CPF: 04.837.900/0001-49, com valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Data 01/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:9A04258E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0665/2018- CONTRATO 118/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0665/2018- Contrato 118/2018, É objeto do presente contrato a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** CG AVALIAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 02.358.287/0001-51, com valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil). Data 05/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:4C2514EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001027/2018- CONTRATO 120/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001027/2018- Contrato 120/2018, É objeto do presente contrato, fornecimento de Estrutura e Organizadora, para Shows Artísticos para as Comemorações 132º festa em Louvor ao Divino Pai Eterno de Cachoeira de Goiás a ser realizada no período de 22 de junho a 01 de julho de 2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** F.L DA LUZ EVENTOS- ME, CNPJ/CPF: 13.217.431/0001-56, com valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Data 14/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:72BE4D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001047/2018- CONTRATO 121/2018,

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001047/2018- Contrato 121/2018, É objeto do presente contrato, SHOW PIROTÉCNICO, para encerramento da Tradicional Festa do Divino Pai Eterno a ser realizada no dia 01 de julho de 2018 com montagem, instalação e acionamento do espetáculo executando o show. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** PREMIER FOGOS LTDA ME, CNPJ/CPF: 23.595.186/0001-74, com valor de R$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais). Data 14/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:5CF54D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001141/2018- CONTRATO 122/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001141/2018- Contrato 122/2018, É objeto do presente contrato, a apresentação artística de show musical com **"KLEBER OLIVEIRA"** no dia 22 de junho de 2018, por ocasião da festividade em Louvor ao Divino Pai Eterno na cidade de Cachoeira de Goiás-GO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** SORAIA TINAN CAIXETA, CNPJ/CPF: 04.837.900/0001-49, com valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Data 15/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:1DADD2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00510/2018- CONTRATO 123/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00510/2018- Contrato 123/2018, É objeto do presente contrato, a aquisição de pneus para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 00.041.327/0006-16, com valor de R$ 30.188,00 (Trinta mil cento e oitenta e oito reais). Data 18/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:1CDC21BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00510/2018- CONTRATO 125/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00510/2018- Contrato 125/2018, É objeto do presente contrato, a aquisição de pneus para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** REFORMADORA DE PNEUS UNIÃO EIRELI ME, CNPJ/CPF: 23.426.457/0001-68, com valor de R$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais). Data 18/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:B3630D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 00510/2018- CONTRATO 126/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00510/2018- Contrato 126/2018, É objeto do presente contrato, a aquisição de pneus para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ/CPF: 01.976.860/0001-28, com valor de R$ 45.446,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Data 18/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:75BE24F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 002183/2018- CONTRATO 129/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 002183/2018- Contrato 129/2018, É objeto do presente contrato, prestação de serviço de segurança não armada para eventos de Cachoeira de Goiás-GO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** JOSE MARIA MARQUES, CNPJ/CPF: 30.404.422/0001-93, com valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Data 22/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:701FB479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001143/2018- CONTRATO 134/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001143/2018- Contrato 134/2018, É objeto do presente contrato, a apresentação artística de show musical com **"MARCO E LUCCA"** no dia 22 de junho de 2018, por ocasião da festividade em Louvor ao Divino Pai Eterno na cidade de Cachoeira de Goiás-GO.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** FABRICA DE SHOWS, PRODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ/CPF: 12.265.891/0001-97, com valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Data 22/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:28ADA1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001157/2018- CONTRATO 136/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001157/2018- Contrato 136/2018, É objeto do presente contrato, a apresentação artística de locutor com **"JOSE NETO"** nos dia 29 e 30 de junho de 2018 e no dia 01 de julho de 2018, por ocasião da festividade em Louvor ao Divino Pai Eterno na cidade de Cachoeira de Goiás-GO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** MAK PRODUÇOES E EVENTOS, CNPJ/CPF: 27.029.359/0001-48, com valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Data 29/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:2C02CD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 001206/2018- CONTRATO 137/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001206/2018- Contrato 137/2018, É objeto do presente contrato a apresentação artística de show musical com **"MC CHOCOLATE"** no dia 30 de junho de 2018, por ocasião da festividade em Louvor ao Divino Pai Eterno na cidade de Cachoeira de Goiás-GO.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** FABRICA DE SHOWS, PRODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ/CPF: 12.265.891/0001-97, com valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data 30/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:3194BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0731/2017- CONTRATO 0119/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0731/2017- Contrato 0119/2018, É objeto do presente contrato, a assessoria e consultoria jurídica na elaboração de serviços técnicos especializados para a adequação aos procedimentos do regime legal ambiental no enquadramento da Lei Complementar nº 90 (ICMS Ecológico) da diretoria e conselhos do RPPS.. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44. **CONTRATADO (A):** CELSO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP. CNPJ/CPF: 18.267.362/0001-09, com valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Data 07/06/2018.

GILMAR DOS SANTOS BARROS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:0B05091B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás – GO, às 09h30min horas do dia 01 de agosto de 2018, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Copa, Cozinha, Limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Hortifrúti , visando atender as necessidades do Poder Executivo, Secretarias e Órgãos, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico http://www.campestre.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Campestre de Goiás-Go, 17 de Julho de 2018.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Pereira Mendonça
Código Identificador:811F9FBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados (grupos formais e informais, ou fornecedores individuais), que estará realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do PNAE, no Município de Goiatuba– GO, através da Compra Direta nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, a Resolução 26, de 17/06/2013/FNDE, Resolução 04, de 02/04/2015/FNDE, dos seguintes alimentos: frutas, verduras, doces, queijo, tempero, ovos, farinha de mandioca, panificados e outros produtos, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no anexo do presente edital. O projeto de venda e documentação para habilitação deverão ser entregue até o dia 14 de agosto de 2018, até as 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba, Rua São Francisco nº 570, Centro. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado em horário de expediente, pelo Telefone (064) 3495 0077 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de julho de 2018.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Presidente da CPL,

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EDA372A9

GABINETE DO PREFEITO
LE IMUNICIPAL Nº 3.078/18 - DE 03 DE JULHO DE 2018

"Dispõe sobre a proibição de taxa na religação de água e energia elétrica, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento, no Município de Goiatuba"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica proibida cobrança de taxa na religação, por parte das empresas concessionárias de fornecimento de água e de energia elétrica da cidade de Goiatuba, por atraso no pagamento das respectivas faturas.

Parágrafo Único – Esta proibição não se aplica ao caso de interrupção de fornecimento dos aludidos serviços requeridos pelo consumidor.

Art. 2º - No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de água e energia elétrica, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único – Esta proibição não se aplica ao serviço de religação de emergência que pode ser solicitado pelo consumidor.

Art. 3º - As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4º - Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 Unidade de Valor Fiscal de Goiatuba, sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (03/07/2018).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:5F240F23

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 051, DE 03 JULHO DE 2018

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Observar-se-ão, quando da elaboração da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da nova Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normalizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas na lei Orçamentária e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 compreenderá:

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem como, utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação do exercício, se houver, e, também, utilizar 100% (cem por cento) do *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do IPVA, do ITR, da Lei de Desoneração n.º 87/96 e do IPI/Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica "FUNDEB", com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos e das transferências constitucionais de que trata o art. 158 e 159 da Constituição Federal, bem como 100% (cem por cento) das Receitas das transferências do Fundo Nacional da Saúde repassadas diretamente ao Fundo Municipal da Saúde, na Manutenção das Ações Básicas da Saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10 - São receitas do Município:

I – os Tributos de sua competência;

II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;

III – o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V – as rendas de seus próprios serviços;

VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX – outras.

Art. 11 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os

valores efetivamente arrecadados no exercício de 2017 e exercícios anteriores;

III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018;

VIII – outras.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2017, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual máximo de até 15% (quinze por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

III - conterá reserva de contingência, destinada ao:

reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2019, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13- A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14 . Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64 e na legislação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15- O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a serem feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 16 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de lei a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17 - Constituem despesas obrigatórias do Município:
I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV – os compromissos de natureza social;

V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 18 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2017;

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII – outros.

Art. 19 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 20- As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 21 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Goiatuba, para cobertura de suas despesas totais, será de 7% (sete por cento).

Art. 22 - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.

Parágrafo único. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo o que determina o inciso VII do Art. 29 da Constituição Federal.

Art. 23 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 24 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 26 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 27 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para crenças religiosas, cultos e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 28 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à: educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

§ 1º- O Município de Goiatuba-GO repassará à Fundação de Ensino Superior de Goiatuba-FESG, recursos do índice de 0,5% (meio por cento) sobre a arrecadação mensal municipal, para serem utilizados, exclusivamente na execução de projetos de pesquisa, de extensão e demais programas de interesse social aprovados pelo CSG, obedecendo o que determina o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.863/14 de 15 de dezembro de 2014.

§ 2º - O Município de Goiatuba-Go repassará à Fundação de Ensino Superior de Goiatuba-FESG, recursos do índice de 0,5% (meio por cento) sobre a arrecadação mensal municipal, para serem utilizados, exclusivamente em pagamentos de bolsas para capacitação de servidores em nível *stricto sensu*, conforme critérios fixados em Programas de Capacitação estabelecido em regulamento editado pela presidência da FESG, obedecendo o Caput do Art. 9º da Lei Municipal nº 2863/14 de 15 dezembro de 2014.

§ 3º - Para o Cálculo do repasse que se refere os Parágrafos 1º e 2º deste artigo computar-se-ão todas as receitas correntes do Município, excluídas aquelas decorrentes de convênio e qualquer outra vinculação especifica (saúde, Educação e Poder Legislativo), referentes ao mês anterior, obedecendo ao que determina o § 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.863/14 de 15 de dezembro de 2014.

Art. 30 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 31 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do orçamento fiscal; e

IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 33 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 34 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 36 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses

antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 37 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo e 6% (seis por cento) no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e
III – transferências diversas.

Art. 39 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 40 - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, periodicamente, bem como as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 41 - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 42. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 43. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por unidades orçamentárias da administração direta e indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 44. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 46 - Com vistas a alcançar, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as **providências** indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observados a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de janeiro a julho de 2018, que porventura se fizerem necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 47 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (03/07/2018).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:6E520ABE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 354/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor da gasolina comum em porcentagem de 0,86% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para preço atualizado: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:11C6BAD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 362/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor do diesel S-10 em porcentagem de 1,06% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para preço atualizado: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:02AE3186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 424/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor do diesel S-10 em porcentagem de 2,63% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CD35CD66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 435/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor do diesel S-10 em porcentagem de 2,31% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) e do diesel S-500 em porcentagem de 2,63% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:20655656

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 448/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor do diesel S-10 em porcentagem de 2,76% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para preço atualizado: R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos); do diesel S-500 em porcentagem de 2,57% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e da gasolina comum em porcentagem de 2,77% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as

necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F378E64C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 486/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor da gasolina comum em porcentagem de 2,07% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) para preço atualizado: R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:655862FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 351/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOSIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor da gasolina comum em porcentagem de 0,86% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para preço atualizado: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6863B58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 358/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor da diesel S-10 em porcentagem de 1,06% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para preço atualizado: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:070EFDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 420/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOSIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor da diesel S-10 em porcentagem de 2,63% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:57BC369A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 425/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:**

Realinhamento do preço do valor da diesel S-10 em porcentagem de 2,31% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A1B4D7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 445/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor da diesel S-10 em porcentagem de 2,76% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para preço atualizado: R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) e da gasolina comum em porcentagem de 2,77% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para preço atualizado: R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:438BC866

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 485/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo e DOMINGOS FERRO DE MORAES – Proprietário da empresa. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 01.756.915/0001-94,** Com Sede na Avenida Rio Verde, nº 50, Rodovia BR 060 KM 291, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de reajuste de valor. **DO REAJUSTE DE VALOR:** Realinhamento do preço do valor da gasolina comum em porcentagem de 2,07% do preço inicial, sendo preço anterior: R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos) para preço atualizado: R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indiara-GO, para o exercício de 2018, conforme especificações do termo de referência - anexo II do edital. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2018.

Indiara – Goiás, 17 de Julho de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1C807B54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 06/2018

A Câmara Municipal de Iporá - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 27/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 06/2018**, Processo: 000853/2018, com objetivo de "**Registro de Preços para futura e possível contratação de pessoa jurídica para aquisição de moveis planejados devidamente montados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iporá - GO**". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: **30/07/2018 às 13h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://www.ipora.go.leg.br/ Informações: Fone: (64) 3674-4194/4185 – Rua São José nº 01, Bairro São Francisco, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Iporá, 16 de julho de 2018.

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:41FCFB42

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 025/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial N° 52/2018 Processo: 0008908/2018 Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GOIÁS"**. Tipo: Menor preço por item Data: 01/08/2018. Horas: 08h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:AA0FE1D8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 53/2018, processo: 0013141/2017, com objetivo de "aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá - GO". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 02/08/2018 às 08h30min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 17 de julho de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3BF3F640

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 149/PMJ/2018

PORTARIA N.º 149/PMJ/2018
Jaupaci, 16 de Julho de 2018.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ADIRSO ALVES DOS SANTOS – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com finalidade de ir a IPORÁ-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$30,00 (trinta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e ao dia 16 de Julho de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 16 de Julho de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$30,00 (trinta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 16 de Julho de 2018.

ADIRSO ALVES DOS SANTOS
CPF: 788.682.541-15

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:ED9A1947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/PMJ/2018

DECRETO Nº 038/PMJ/2018
Jaupaci, 17 de julho de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA: CARLA DAMASIO QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado não art. 99 do estatuto dos servidores públicos do Município de Jaupaci, Estado de Goiás Lei nº 529/PMJ/08 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença prêmio para a servidora **CARLA DAMASIO QUEIROZ**, por um período de **03 meses,** a contar do dia 01 de agosto de 2018 á 01 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F37AA9B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA VIAGEM Nº 150/PMJ/2018

PORTARIA N.º 150/PMJ/2018
Jaupaci, 17 de Julho de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LÍBIA MARQUES DA SILVA – Secretária Municipal de Administração, lotada na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$ 100,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 17, 18 e 19 de Julho de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 17 de Julho de 2018.

LÍBIA MARQUES DA SILVA
CPF: 015.750.621-51

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:4CC21D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NOMEAÇÃO 039/PMJ/2018

DECRETO Nº 039/PMJ/2018
Jaupaci, 17 de julho de 2018.

"Nomeia DIRETOR (A) DE SECRETARIA e dá outras providencias."

O Prefeito do Município de Jaupaci, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Nº 638/PMJ/2017:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, Sr. **PAULO FARIA BUENO JUNIOR,** CPF 023.238.821-04, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Secretaria - III** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Ação Urbana com vencimentos e atribuições em Lei ao Cargo (LEI 638/PMJ/2017).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Art.3º- Revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:DA1D70EC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

O **MUNICÍPIO DE JAUPACI** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço por item, com a seguinte programação: **Edital nº 011/2018 com a sessão designada para 31/07/2018, às 14:00 hs, cujo objeto é a contratação de empresa que realize o fornecimento de Equipamento/Material Permanente, para utilização na UBS – Maria Vieira Guimarães vinculada a Secretaria de Saúde do Município de Jaupaci-GO,** conforme condições de participação especificadas no edital e seus anexos**.** Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, Rua Guarda-Mor, 29, Centro, Jaupaci-GO. Informações pelo fone 64 3688-1120, e-mail: comissaodelicitacao2017@gmail.com.

Jaupaci-GO. 17 de julho de 2018.

LUDIMILA ROSA A. SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:559C8B21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, com sua sede aAv. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca, cidade Montes Claros de Goiás,faz saber aos interessados quefica alterada a data de abertura do procedimento,passando de 18 de julho de 2018para o dia31 **de julho de 2018 as 14h00 mim**, devido à adequação e correções do Edital; Maiores informações através do telefone(062) 3370-1315 das07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de julho de 2018.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BFE68CF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 010

Montividiu do Norte 18 de Junho de 2018.

"Dispõe com efeito de nomear o Diretor Geral do Núcleo de Segurança do Paciente, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Medico senhor Rodolfo Castro Borchio – Diretor Geral do Núcleo de Segurança do Paciente das Unidades Básicas de Saúde do município de Montividiu do Norte: PSF I – José Delfino dos Santos e PSF II – Maria Fernandes de Resende, Conforme Art. 4º da RDC nº36/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DE JUNHO DE 2018 (18/06/2018).

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RODOLFO CASTRO BORCHIO
Diretor Geral

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:2C09F2B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 46/2018
FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 46/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1668/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE**

SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-09. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 82.842,00 (OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9A641707

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 47/2018
FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 47/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1668/2018, PREGÃO PRESENCIAL N°066/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-09. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 132.449,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:080A3CE7

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 48/2018
FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 48/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1668/2018, PREGÃO PRESENCIAL N°066/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: MIX COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-09. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 43.926,00 (QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO **MIX COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:260CCD33

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 50/2018
FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 50/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1668/2018, PREGÃO PRESENCIAL N°066/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: MS HOSPITALAR EIRELI - ME,; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-09. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018** E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 22.560,00 (VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **MS HOSPITALAR EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:0C2EE13A

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 52/2018
FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 52/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1668/2018, PREGÃO PRESENCIAL N°066/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-09. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018** E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 37.056,00 (TRINTA E SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:ADDABE10

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 51/2018 FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 51/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1668/2018, PREGÃO PRESENCIAL N°066/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**. CONTRATADO**: R M HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30, FICHA: 469-09. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018** E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 16.031,50 (DEZESSEIS MIL E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS** – DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA - SECRETARIO E **R M HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B764473C

FMS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 212/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 212/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00494/2015 CREDENCIAMENTO 003/2015**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: JC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL O CREDENCIAMENTO DE 01 (UM) LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM SEDE NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA REALIZAR EXAMES DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM VALOR DE ACORDO COM A TABELA DO SUS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO REFERÊNCIA DO EDITAL. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS Nº 212/2015, FIRMADO AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015, CONFORME SOLICITADO NA C.I. SMS Nº 550/2018, COM FULCRO NO ARTIGO 57, II, LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES E **PARECER JURÍDICO N° 626/2018.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **20/07/2015** A **19/07/2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES E AS 03 (TRÊS) SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES POR IGUAL PERÍODO ADVINDAS DOS 2º, 4º E 6º TERMOS ADITIVOS, SENDO QUE A VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **20/07/2018 A 19/07/2019**. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 194.431,68 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES**, SENDO R$ 48.607,92 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 4.050,66 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)"**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS- EDON RODRIGUES DA SILVA – SECRETÁRIO INTERINO E **JC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:428C3738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.179/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 179/2018. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, DO PROCESSO Nº 4990/2017 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2717/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: LISANGELA ADNA ARAÚJO BRANDÃO DE CARVALHO; CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENT CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO É FIRMADO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 92, X, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 843/2017, QUE AUTORIZARAM A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CUIDADORA DE CRIANÇA. DO OBJETO E PRAZO: CLÁUSULA SEGUNDA - ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DA CONTRATADA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CUIDADORA DE CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE

PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA TERCEIRA - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COMPREENDIDOS DE 11/07/2018 A 10/07/2020, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. DO PAGAMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA – EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE R$ 22.927,80 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 01 (UMA) PARCELA DE R$ R$ 667,80 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 11/07/2018 A 31/07/2018, 23 (VINTE E TRÊS) PARCELAS MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), PARA O PERÍODO DE 01/08/2018 A 30/06/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 318,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS), PARA O PERÍODO DE 01/07/2020 A 10/07/2020, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÁ A CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR, SOB A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.243.2015.2.098.3.3.90.11, FICHA: 542-05. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E LISANGELA ADNA ARAÚJO BRANDÃO DE CARVALHO.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:756C9FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 157/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 157/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002399/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: LINCON LOPES 87242559120; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 157/2017, FIRMADO AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, BEM COMO ACRESCENTA 07 (SETE) SERVIÇOS, CORRESPONDENTE A 15,556% SOBRE O QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, NO VALOR DE R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME C.I. Nº 187/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 570/2018. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS PARA SEREM USADAS NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL QUE SERÁ REALIZADA NAS QUINTAS-FEIRAS POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, COMPREENDIDA DE 29/06/2018 A 28/06/2019; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 121.250,00 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO R$ 56.250,00 (CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO E R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA OS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO 3º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO-SE O ACRÉSCIMO DE 07 (SETE) SERVIÇOS SOBRE O QUANTITATIVO ORIGINALMENTE CONTRATADO, CORRESPONDENTE A 15,556% SOBRE O QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, NO VALOR DE R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LINCON LOPES 87242559120.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6D5DB8C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 015/2018
PROCESSO ADM. 1702/2018

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, devidamente designados pelo Decreto nº 016/2018 de 05 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, às **09h00min** do **dia 30 do mês de julho de 2018** na sede da Prefeitura, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2018, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM,** para registro de preço para contratação de Empresa para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 17 de julho de 2018.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nilson Ferreira Silva Vasconcelos
Código Identificador:2EC33951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3312/2018
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 022/2018
O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **01° DE AGOSTO DE 2018, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA "PATROL"– CONVENIO – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO Nº 864098/2018.** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de JULHO do ano de 2018.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira Dec.

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:EBC42BA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.278 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018002284; Chamada Pública nº 001/2018; Contrato Nº 278/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: LUCAS FERNANDES FERREIRA – CPF 882.238.251-04; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA com o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2003 e a Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015, verba FNDE/PNAE, da lei n° 8.666/93; Vigência: 27/06/2018 a 31/12/2018; Valor R$ 19.712,50 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, LUCAS FERNANDES FERREIRA; Data de Assinatura: 27/06/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:079A37C8

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.279 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018002284; Chamada Pública nº 001/2018; Contrato Nº 279/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ANDRÉIA COBALCHINI – CPF 965.321.221-49; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA com o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2003 e a Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015, verba FNDE/PNAE, da lei n° 8.666/93; Vigência: 27/06/2018 a 31/12/2018; Valor R$ 19.712,50 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, ANDRÉIA COBALCHINI; Data de Assinatura: 27/06/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:30961094

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.280 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018002284; Chamada Pública nº 001/2018; Contrato Nº 280/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: ESMERALDO RIBEIRO E SILVA – CPF 193.146.801-00; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA com o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2003 e a Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015, verba FNDE/PNAE, da lei n° 8.666/93; Vigência: 27/06/2018 a 31/12/2018; Valor R$ 19.100,00 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, ESMERALDO RIBEIRO E SILVA; Data de Assinatura: 27/06/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0571C0E1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.281 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018002284; Chamada Pública nº 001/2018; Contrato Nº 281/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: JOAQUIM VIEIRA DAS NEVES – CPF 189.774.131-68; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA com o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2003 e a Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015, verba FNDE/PNAE, da lei n° 8.666/93; Vigência: 27/06/2018 a 31/12/2018; Valor R$ 20.000,00 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, JOAQUIM VIEIRA DAS NEVES; Data de Assinatura: 27/06/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FC5DCD91

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.282 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018002284; Chamada Pública nº 001/2018; Contrato Nº 282/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: FARLEY FREED DA SILVA DE ANDRADE – CPF 890.858.331-91; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA com o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE: Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2003 e a Resolução nº 4 de 02 de Abril de 2015, verba FNDE/PNAE, da lei n° 8.666/93; Vigência: 27/06/2018 a 31/12/2018; Valor R$ 15.331,24 Signatários: WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, FARLEY FREED DA SILVA DE ANDRADE; Data de Assinatura: 27/06/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:45E6F8CA

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.290 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 159/2018; Tomada de Preços nº 004/2018; Contrato Nº 290/2018; Contratante: Municipio de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: MB Carvalho Consultoria Eirele - ME CNPJ 26.884.397/0001-15; Objeto: Registro de Preços Para a Aquisição Futura, Eventual e parcelada de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NO APRIMIRAMENTO DA GESTÃO TRIBUTARIA MUNICIPAL PARA INCREMENTAR AS RECEITAS DE IMPOSTOS, e Seus: Lei nº 10.520/02; Vigência: 25/06/2018 a 24/06/2019; Valor **R$ 118.500,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, JOSE MOZART RIVELLI CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**,** MIZAEL BATISTA CARVALHO – MB CARVALHO CONSULTORIA EIRELE; Data de Assinatura: 16/07/2018.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C4A6143B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 325/2018 Santa Fé de Goiás, 17 de Julho de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 17 de Julho de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1FF346CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Processo Administrativo: 2084/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 97/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 007/2018, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresas com diversas especialidades para ministrar cursos de treinamento e ações de qualificação, social, profissional, esportivas ou culturais, através da utilização de recurso específico, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que trata-se de um serviço de proteção social básica, ofertado pelo CRAS "Novo Ivapé. Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações no dia 02 de agosto de 2018 às 09h00min diretamente ao Presidente da CPL na sala da CPL situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra. Cópia do Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. Na aba "Editais de Licitações" . Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 16 de julho de 2018.

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A353D6AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 484/18

PORTARIA Nº 484/18 DE, 16 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre disposição de funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 542/2018 da Governadoria do Estado de Goiás e o Parecer nº 495/18 da Procuradoria Geral do Município, por este ato,

R E S O L V E:

I - Colocar à disposição ao Poder Executivo do Estado de Goiás, para prestar serviços na Diretoria-Geral da Administração Penitenciária, a servidora **KARINE CAVALCANTE,** cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, com ônus para o Poder Executivo do Estado de Goiás, no período de 01/08/2018 a 31/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:986EF7C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 485/18

PORTARIA Nº 485/18. DE, 16 DE JULHO DE 2018.

"Concede licença prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.008.047, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1° (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 1999 a 2004, a partir de 04.06.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA
Presidente Agência Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:748FA10C

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO PÚBLICA N° 002
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade – Goiás, devidamente designada pelo Decreto n° 026/2018, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO e demais interessados para segunda sessão pública referente a abertura do envelope 02 contento a proposta técnica a se realizar-se no dia **20 de julho de 2018 ás 10h00min** na Sala de Licitações situada no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade, 18 de julho de 2018.

PABRÍCIO DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:364F53B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 559/18

DECRETO Nº 559/18 DE, 06 DE JULHO DE 2018.

"Aprova a revogação da suspensão da vigência do Decreto nº 2.519/2017, de 22 de dezembro de 2017, que aprovou o Loteamento Residencial Vila Emanuel Expansão e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII, do artigo 5º, o inciso II, do artigo 170, e art. 182, § 2º, todos da Constituição Federal, os artigos 9º e 18, da Lei Federal nº 6.766/79, Lei 9.784/99, Súmula 473 do STF, Lei Federal 10.257/01 (Estatuto da Cidade), Código de Defesa do Consumidor, § 3º, do artigo 77, e inciso II, do art. 117 da Lei Complementar 032/2017 (Lei de Parcelamento do Solo do Município de Trindade) e **Decreto Municipal nº 2.519/2017**, bem como, o contido nos autos do processo **nº 2015015971,** com requerimento da empresa **SPE Moraes Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 21.604.719/0001-01, para a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO** do Decreto nº 2.519/2017, de 22 de dezembro de 2017, que aprovou o Loteamento Residencial Vila Emanuel Expansão, **com área registrada na matrícula n° 44.682**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.519/17, que aprovou o Loteamento Residencial Vila Emanuel Expansão, foi publicado em 22/12/2017 e nesta data iniciado o prazo decadencial de 180 dias; Em 04/04/2018 houve a suspensão do Decreto de aprovação do loteamento em questão pelo Ofício 130/2018, em razão da Recomendação nº 004/2018 da 2ª Promotoria de Justiça de Trindade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 068/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, favorável a emissão do decreto, bem como, Parecer Jurídico nº 134/2018, que foi favorável à revogação da suspensão do Decreto nº 2.519/2017;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos conforme preceitua o art. 50, I, II, VIII e §§ da Lei 9.784/99 e o disposto na Súmula 473 na qual a "*administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;* ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade***";

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, lazer, geração de emprego, renda e serviços de infraestrutura básica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, que prevê a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Decreto nº 2.519/2017, de 22 de dezembro de 2017, que aprovou o Loteamento Residencial Vila Emanuel Expansão, com área registrada na matrícula n° 44.682,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, devolvendo sua vigência em seus respectivos termos.

Art. 2º - Após a publicação do presente Decreto de Revogação, começará a ser contado novamente o prazo de vigência do Decreto nº 2.519/17, já transcorridos 101 dias, restando, portanto, 79 dias de vigência.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:8BFE6860

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 558/18

DECRETO Nº 558/18 DE, 06 DE JULHO DE 2018.

"Aprova a revogação da suspensão da vigência do Decreto nº 2.343/17, que aprovou o Loteamento Residencial Juarez Freire que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXII, do artigo 5º, o inciso II, do artigo 170, e art. 182, § 2º, todos da Constituição Federal, os artigos 9º e 18, da Lei Federal nº 6.766/79, Lei 9.784/99, Súmula 473 do STF, Lei Federal 10.257/01 (Estatuto da Cidade), Código de Defesa do Consumidor, § 3º, do artigo 77, e inciso II, do art. 117 da Lei Complementar 032/2017 (Lei de Parcelamento do Solo do Município de Trindade) e Decreto Municipal nº 2.343/2017, bem como, nos autos do **processo nº 2014022955,** com requerimento da empresa **DL2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.967.461/0001-66, para a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO** do Decreto nº 2.343/17, que aprovou o Loteamento Residencial Juarez Freire, **com área registrada nas matrículas n° 56.451 e 60.147**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.343/17, que aprovou o Loteamento Residencial Juarez Freire foi, publicado em 06 de novembro de 2017, e nesta data iniciado o prazo decadencial de 180 dias; Em 04/04/2018 houve a suspensão do Decreto de aprovação do loteamento em questão pelo Ofício 130/2018, em razão da Recomendação nº 004/2018 da 2ª Promotoria de Justiça de Trindade;

CONSIDERANDO o PARECER TECNICO Nº 069/2018 que reanalisou os documentos que acompanham o processo inicial de aprovação do Loteamento Residencial Juarez Freire e, o Parecer Jurídico nº 135/2018 favorável à revogação da suspensão do Decreto nº 2.343/17;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos conforme preceitua o art. 50, I, II, VIII e §§ da Lei 9.784/99 e o disposto na Súmula 473 na qual a "*administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;* ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade***";

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, lazer, geração de emprego, renda e serviços de infraestrutura básica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, que prevê a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado a **REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Decreto nº 2.343/17 Loteamento Residencial Juarez Freire, com área registrada na matrícula nº 56.451 e 60.147**.

Art. 2º - Após a publicação do presente Decreto de Revogação, começará a ser contado novamente o prazo de vigência do Decreto nº 2.343/17 para o mesmo ser levado a registro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A84A051B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 482/18

PORTARIA Nº 482/18 DE, 16 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 118/15 de 28 de maio de 2015.

Considerando o Ofício nº 507/2018, de 13 de julho de 2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando pagamento de diárias, por este ato,
RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 08 (oito) diárias, totalizando R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) para despesas com alimentação e hospedagem, dos dias 26, 27, 28 e 29 de julho de 2018, para participar do 17º Seminário os Melhores do Brasil por um Brasil Melhor, em Recife-PE, a saber:

SERVIDORES	CPF
MAGDA MARIA BATISTA MARGARIDA	762.827.831-00
ROMILDA FERREIRA BARBOZA FREIRE	588.558.311-00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C6F53237

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 564/18

DECRETO Nº 564/18 DE, 17 DE JULHO DE 2018.

"Destitui Secretário Interino e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituído do cargo interino de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, o Sr. **RICARDO JOSÉ GONÇALVES MARQUES**, a partir da presente data;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C74954D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 565/18

DECRETO Nº. 565/18 DE, 17 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo de confiança que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis posteriores, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **RICARDO JOSÉ GONÇALVES MARQUES**, do exercício do cargo de confiança de Presidente da Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E8496B43

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 566/18

DECRETO Nº 566/18 DE, 17 DE JULHO DE 2018.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **RICARDO JOSÉ GONÇALVES MARQUES** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir da presente data.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências da titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F8FEA06C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 029/2018** – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços, necessários para a realização da 28ª Festa de Peão de Trombas/GO, **com recurso do GOIÁS TURISMO - Agência Estadual de Turismo, por meio do Termo de Convênio N° 39/2018, mais contrapartida deste Município**. Data: 30/07/2018, Início da Sessão: 15h00min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:BA516D87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 834/2018 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO. destinados a CAMARA MUNICIPAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11, estabelecida em RUA DAS CAMPINAS, 300, QD CH LT 39 GALPÃO A - CHÁCARA MANSÕES ROSAS DE OURO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	ARMÁRIO PREMIUM C/ 2 PORTAS, 04 GAVETAS C/ CORREDIÇAS TELESCÓPICAS (1,80m x 0,44m x 0,79m). COR: GENGIBRE/PRETO	KM/ PREMIUM	1,0000	UN	1.320,0000	1.320,0000
01/05	CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR MARROM	MARTIFLEX/LISA	2,0000	UN	497,0000	994,0000
01/06	CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5cm, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5	MARTIFLEX/ PRESIDENTE	1,0000	UN	1.180,0000	1.180,0000
01/09	CONJUNTO ESTOFADO, 3 E 2 LUGARES, COURÍSSIMO, COM BRAÇO, PÉS EM ALUMÍNIO, ESPUMA SILICONADA. COR: PRETO	KM/SF2	7,0000	UN	1.191,0000	8.337,0000
01/10	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 15MM 1,40 x 1,60m C/ 02 GAVETAS. PÉS EM FERRO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA E REGULAGEM. COR: AMADEIRADA	KM/EST2	1,0000	UN	631,0000	631,0000
01/12	GAVETEIRO VOLANTE, 25MM, 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM CHAVE PARA TODAS AS GAVETAS COM FUNDO EM CHAPA DE 25MM. COR: AMADEIRADA	KM/GV2	4,0000	UN	360,0000	1.440,0000
01/14	LONGARINA, SECRETÁRIA, PLÁSTICA, 02 LUGARES. COR: PRETA	KM/LG2	6,0000	UN	200,0000	1.200,0000
01/15	LONGARINA, SECRETÁRIA, PLÁSTICA, 03 LUGARES. COR: PRETA	KM/LG3	10,0000	UN	300,0000	3.000,0000
01/16	MESA COM VIDRO PARCIAL 6MM TEMPERADO E GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E CHAPA 40MM E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS (1,80m x 0,80m x 0,79m). PÉS NIVELADORES DE PISO. COR: GENGIBRE/PRETO	KM MS2	1,0000	UN	2.400,0000	2.400,0000
01/17	RACK 1,20m, 02 GAVETAS COM CHAVE, COM SUPORTE PARA CPU E IMPRESSORA, 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE PISO E PONTEIRAS PLÁSTICAS.COR: AMADEIRADA	KM/RACK	6,0000	UN	400,0000	2.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						22.902,0000

MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.742.114/0001-09, estabelecida em RUA XINGU, 94, QD 01 LT 38 - SETOR VILA AGUIAR, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BASE TRAPÉZIO CROMADA, SEM BRAÇOS, ENCOSTO/ASSENTO ESPUMA D-28 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR PRETA	PELEGRIN	10,0000	UN	173,0000	1.730,0000
01/07	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA	MYMAX	14,0000	UN	490,0000	6.860,0000
01/08	COFRESEGREDO PRATELEIRA, COM FECHADURA MECÂNICA TETRA CHAVE, MÁXIMA SEGURANÇA, MEDIDAS EXTERNAS: A 150cm x L 60cm x P 50cm, MEDIDAS INTERNAS: A 144cm x L 59cm x P 42cm, 3 COMBINAÇÕES NUMÉRICAS, QUADRICHAVE E VOLANTE, PORTA REFORÇADA INTERNAMENTE COM FORRAMENTO ESPECIAL, COM CHAPA DE AÇO DE BITOLA GROSSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM CARPETE, GAVETA COM CHAVE INDIVIDUAL 7 X 45 X 30CM (ALTURAX LARGURA X PROFUNDIDADE), 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, TRAVAMENTO "H" (HORIZONTAL E VERTICAL). GABINETE: SOLIDAMENTE SOLDADO, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 E 1010, DOBRADIÇAS REFORÇADAS. CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 1,2 MM, BASE PREENCHIDA COM CONCRETO. PORTA: UMA PORTA, ABERTURA NO SENTIDO HORIZONTAL, CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 2,00 + COBERTURA DE 1,2MM TOTALIZANDO 30MM.	PROTECTOR	1,0000	UN	1.045,0000	1.045,0000
01/11	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD/DVD, CARTÃO BANCÁRIO, 110/220WATTS, MÍNIMO 8 FOLHAS POR VEZ NO ALIMENTADOR.	MULTILASER	1,0000	UN	1.580,0000	1.580,0000
01/13	IMPRESSORA LASER MULTIFIONAL COM PUXADOR AUTOMATICO DE PAPEL. FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIA, DIGITALIZAR. ADMITE MULTITAREFAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PPM. BANDEJA NO MÍNINO 250 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL MÍNIMO 30 PÁGINAS. CONECTIVIDADE WIRELESS, USB E ETHERNET. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS. 2400X600DPI.	BROTHER	2,0000	UN	1.206,0000	2.412,0000
01/18	TELEVISÃO 32" LED, HDMI	AOC	1,0000	UN	1.125,0000	1.125,0000

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	14.752,0000

SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.093.654/0001-63, estabelecida em RUA C-161, 440, QD 276 LT 01 1º ANDAR - JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO ECO 60000 BTUh GAS ECOLOGICO R 410 A QUE NAO PREJUDICA A CAMADA DE OZONIO PAINEL DE LED MONSTRANDO A TEMPERATURA ESCOLHIDA DO AMBIENTE DUPLO AIR SWING DISTRIBUICAO DE AR MAIS EFICIENTE COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS CICLO FRIO E QUENTE E FRIO DISPONIVEL NAS VOLTAGENS DE 220 VOLTS E 380 VLTS BAIXO NIVEL DE RUIDO GAS DE REFRIGERACAO ECOLOGICO FABRICACAO NACIONAL	ELGIN	1,0000	UN	6.048,0000	6.048,0000
01/02	AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL ECO PLUS 9000 BTUS FRIO 220 V	ELGIN	2,0000	UN	1.340,0000	2.680,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						8.728,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						46.382,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 46.382,00 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01.01.031.1100.1.100.4.4.90.52 - Aquis. Móveis, Equip. e Mat. Permanente, Elementos da Despesa: Equipamentos e Material Permanente

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 16 de Julho de 2018

SUELIO GOMES DA SILVA
CPF : 282.438.461-15
Presidente da Camara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:50CF8636

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) - PREGÃO Nº 05/2018

Ata de Registro de Preço, para:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO.

Processo Nº: 5/2018
Validade: 12(doze) meses

Às 13:15 horas do dia nove de julho de 2018, na CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 1, BAIRRO SAO FRANCISCO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436744194, inscrito no CNPJ sob o nº 33.303.512/0001-86 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). VANDA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 836.164.031-20, e os membros da Equipe de Apoio MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, WECHILLA SARAH MOREIRA ROCHA MELO, designados pelo Decreto nº 27/2018, de 03/04/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 5/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/11, 1/13, 1/18, 1/4, 1/7, 1/8	NOME: MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
	CPF:26.742.114/0001-09
	ENDEREÇO:RUA XINGU, 94, QD 01 LT 38 - SETOR VILA AGUIAR
	FONE:6232876264
	EMAIL:
	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME: WESLEY MARTINS DE MIRANDA
	RG: 4758970 DGPC-GO
	CPF: 737.250.801-00
1/1, 1/2	NOME: SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
	CPF:27.093.654/0001-63
	ENDEREÇO:RUA C-161, 440, QD 276 LT 01 1º ANDAR - JARDIM AMÉRICA
	FONE:6239327741
	EMAIL:
	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME: SAULO GONÇALVES DA SILVA
	RG: 4151165 - SSP-GO
	CPF: 941.715.641-15
1/10, 1/12, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/3, 1/5, 1/6, 1/9	NOME: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME
	CPF:17.344.993/0001-11
	ENDEREÇO:RUA DAS CAMPINAS, 300, QD CH LT 39 GALPÃO A - CHÁCARA MANSÕES ROSAS DE OURO
	FONE:6235973523
	EMAIL:
	REPRESENTANTE LEGAL
	NOME: GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
	RG: 3603632 - DGPC-GO
	CPF: 708.204.901-30

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com a CÂMARA MUNICIPAL no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela CÂMARA MUNICIPAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 5/2018
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados a CÂMARA MUNICIPAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a CÂMARA MUNICIPAL isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a CÂMARA MUNICIPAL de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 5/2018

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UN	1,0000	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO ECO 60000 BTUh GAS ECOLOGICO R 410 A QUE NAO PREJUDICA A CAMADA DE OZONIO PAINEL DE LED MONSTRANDO A TEMPERATURA ESCOLHIDA DO AMBIENTE DUPLO AIR SWING DISTRIBUICAO DE AR MAIS EFICIENTE COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS CICLO FRIO E QUENTE E FRIO DISPONIVEL NAS VOLTAGENS DE 220 VOLTS E 380 VLTS BAIXO NIVEL DE RUIDO GAS DE REFRIGERACAO ECOLOGICO FABRICACAO NACIONAL	6.048,0000	6.048,0000
1/2	SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	UN	2,0000	AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL ECO PLUS 9000 BTUS FRIO 220 V	1.340,0000	2.680,0000
1/3	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	1,0000	ARMÁRIO PREMIUM C/ 2 PORTAS, 04 GAVETAS C/ CORREDIÇAS TELESCÓPICAS (1,80m x 0,44m x 0,79m). COR: GENGIBRE/PRETO	1.320,0000	1.320,0000
1/4	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	UN	10,0000	CADEIRA INTERLOCUTOR C/ BASE TRAPÉZIO CROMADA, SEM BRAÇOS, ENCOSTO/ASSENTO ESPUMA D-28 COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. COR PRETA	173,0000	1.730,0000
1/5	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	2,0000	CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR MARROM	497,0000	994,0000
1/6	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	1,0000	CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5cm, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5	1.180,0000	1.180,0000
1/7	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	UN	14,0000	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, PLÁSTICA C/ BRAÇO. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45-52CM, COM RODÍZIO SILICONIZADO, ASSENTO REVESTIDO COM ESPUMA E COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO 0,56CM DE	490,0000	6.860,0000

				ALTURA E 048CM LARGURA. COR PRETA		
1/8	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	UN	1,0000	COFRESEGREDO PRATELEIRA, COM FECHADURA MECÂNICA TETRA CHAVE, MÁXIMA SEGURANÇA, MEDIDAS EXTERNAS: A 150cm x L 60cm x P 50cm, MEDIDAS INTERNAS: A 144cm x L 59cm x P 42cm, 3 COMBINAÇÕES NUMÉRICAS, QUADRICHAVE E VOLANTE, PORTA REFORÇADA INTERNAMENTE COM FORRAMENTO ESPECIAL, COM CHAPA DE AÇO DE BITOLA GROSSA, REVESTIDO INTERNAMENTE COM CARPETE, GAVETA COM CHAVE INDIVIDUAL 7 X 45 X 30CM (ALTURAX LARGURA X PROFUNDIDADE), 4 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, TRAVAMENTO "H" (HORIZONTAL E VERTICAL). GABINETE: SOLIDAMENTE SOLDADO, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 E 1010, DOBRADIÇAS REFORÇADAS. CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 1,2 MM, BASE PREENCHIDA COM CONCRETO. PORTA: UMA PORTA, ABERTURA NO SENTIDO HORIZONTAL, CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO, ESPESSURA DE 2,00 + COBERTURA DE 1,2MM TOTALIZANDO 30MM.	1.045,0000	1.045,0000
1/9	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	7,0000	CONJUNTO ESTOFADO, 3 E 2 LUGARES, COURÍSSIMO, COM BRAÇO, PÉS EM ALUMÍNIO, ESPUMA SILICONADA. COR: PRETO	1.191,0000	8.337,0000
1/10	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	1,0000	ESTAÇÃO DE TRABALHO, 15MM 1,40 x 1,60m C/ 02 GAVETAS. PÉS EM FERRO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA E REGULAGEM. COR: AMADEIRADA	631,0000	631,0000
1/11	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	UN	1,0000	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CD/DVD, CARTÃO BANCÁRIO, 110/220WATTS, MÍNIMO 8 FOLHAS POR VEZ NO ALIMENTADOR.	1.580,0000	1.580,0000
1/12	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	4,0000	GAVETEIRO VOLANTE, 25MM, 04 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, COM CHAVE PARA TODAS AS GAVETAS COM FUNDO EM CHAPA DE 25MM. COR: AMADEIRADA	360,0000	1.440,0000
1/13	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	UN	2,0000	IMPRESSORA LASER MULTIFIONAL COM PUXADOR AUTOMATICO DE PAPEL. FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIA, DIGITALIZAR. ADMITE MULTITAREFAS. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. IMPRESSÃO MÍNIMA DE 30 PPM. BANDEJA NO MÍNINO 250 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL MÍNIMO 30 PÁGINAS. CONECTIVIDADE WIRELESS, USB E ETHERNET. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS. 2400X600DPI.	1.206,0000	2.412,0000
1/14	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	6,0000	LONGARINA, SECRETÁRIA, PLÁSTICA, 02 LUGARES. COR: PRETA	200,0000	1.200,0000
1/15	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	10,0000	LONGARINA, SECRETÁRIA, PLÁSTICA, 03 LUGARES. COR: PRETA	300,0000	3.000,0000
1/16	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	1,0000	MESA COM VIDRO PARCIAL 6MM TEMPERADO E GAVETEIRO COM 04 GAVETAS E CHAPA 40MM E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS (1,80m x 0,80m x 0,79m). PÉS NIVELADORES DE PISO. COR: GENGIBRE/PRETO	2.400,0000	2.400,0000
1/17	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	UN	6,0000	RACK 1,20m, 02 GAVETAS COM CHAVE, COM SUPORTE PARA CPU E IMPRESSORA, 15MM, PÉS COM NIVELADORES DE PISO E PONTEIRAS PLÁSTICAS.COR: AMADEIRADA	400,0000	2.400,0000
1/18	MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME	UN	1,0000	TELEVISÃO 32" LED, HDMI	1.125,0000	1.125,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da CÂMARA MUNICIPAL, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 5/2018, a CÂMARA MUNICIPAL, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a CÂMARA MUNICIPAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a CÂMARA MUNICIPAL;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CÂMARA MUNICIPAL ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela CÂMARA MUNICIPAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CÂMARA MUNICIPAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CÂMARA MUNICIPAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a CÂMARA MUNICIPAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência CÂMARA MUNICIPAL, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 5/2018
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 5/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 5/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 09/07/2018, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Departamento de Compras o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 16 de Julho de 2018

SUELIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)
836.164.031-20

Contratada(s):

_____
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME

_____
MV COMÉRCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – ME

_____
SIGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:8ADAA4CA

